



TÍTULO DE EXPLORAÇÃO

831 / 2012

Processo nº 004194/01/LVT

Data do Pedido: 2012-11-19 (Reclassificação)

Nos termos do nº 4 do artº 66º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o regime de exercício da actividade pecuária - REAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

NIFAP: 1169632

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: AGROPEFE AGRO PECUARIA FERREIRENSE SA - NRE: 7100459

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZERE, PAIO MENDES, CABEÇO DO BOI III

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	213,6	PTRDS79-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2013-09-30 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 1 do artº 73º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

4. Observações

A manutenção deste título de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e respectivas Portaria Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

Caso a adaptação às normas implique alterações nos edifícios existentes, ampliações ou novas construções, deverá instruir junto desta DRAP, previamente à sua execução, uma Declaração Prévia de Alterações, instruída nos termos dos artºs 39º e seguintes do diploma REAP, acima referido.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-09-30

Prazo para reexame: 2019-11-21

Santarém, 21 de Novembro de 2012

 O Diretor Regional

Nuno Russo


Lurdes Almeida
Chefe de Divisão de
Licenciamento



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 012/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO DE OBRAS Nº 298/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 012/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico denominado "Cabeço do Boi", inscrito na matriz predial sob o nº 121, Secção I, sito na freguesia de **Paio Medes**, concelho de **Ferreira do Zêzere**, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 347/91 de 31 de Dezembro, a favor de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO PARA CRIAÇÃO DE AVES NO SOLO**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 160 de 29 de Janeiro de 2001, no total de 20.700\$00.

Registado na Câmara Municipal supra,
no Livro 3, sob o nº 20 em 2001-01-29

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-29

O Presidente da Câmara

Imposto de Seio, pago pela
Guia nº 160 de 29/01/2001
Verba: 2.5.1 da TGIS 600.000



LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

716 / 2013

Processo nº 005035/01/LVT

Data do Pedido: 2013-07-02 (Reclassificação)

Nos termos do nº 6 do artº 57º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho, que aprova o novo regime de exercício da actividade pecuária - NREAP - é concedida a presente Licença de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: AGROPEFE AGRO PECUARIA FERREIRENSE SA - NRE: 7106307

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZE, PAIO MENDES, CABEÇO DO BOI

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	451,2	PTRDS92-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2013-12-15 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 4 do artº 57º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

A verificação das adaptações acima referidas, bem como das condições de implantação e exploração, será efectuada até á data do termo do prazo para reexame.

4. Observações

A manutenção desta licença de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-12-15

Prazo para reexame: 2020-08-07

Santarém, 07 de Agosto de 2013

A Diretora Regional

Elizete Jardim

Marco Nunes
Diretor de Serviços de
Controlo



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 013/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO DE OBRAS Nº 299/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 013/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico denominado “Cabeço do Boi”, inscrito na matriz predial sob o nº 121, Secção I, freguesia de **Paio Mendes**, concelho de **Ferreira do Zêzere**, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 346/91 de 31 de Dezembro, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a utilização de um pavilhão: **Aviário para a criação de aves no solo**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 161 de 29 de Janeiro de 2001, no total de 20.700\$00. -----

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 21 em
2001-01-29

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-29

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia nº 161 de 29/01/2001
Verba: S.1. da TGIS. 600.000.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 007/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO

PROCESSO DE OBRAS Nº 300/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 007/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico, denominado "Cabeço do Boi", inscrito na matriz predial sob o nº. 121, Secção I, sito na freguesia de Paio Mendes, concelho de Ferreira do Zêzere, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 349/91, de 31 de Dezembro, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário para criação de aves no solo.** -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 62 de 10 de Janeiro de 2001, no total de 20.700\$00.

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 9 em
2001-01-10

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-10

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 62 de 10/01/2001
Verba 125 da TGIS 600.000



TÍTULO DE EXPLORAÇÃO

5 / 2013

Processo nº 004215/01/LVT

Data do Pedido: 2012-11-23 (Reclassificação)

Nos termos do nº 4 do artº 66º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o regime de exercício da actividade pecuária - REAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

NIFAP: 1169632

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: BRAÇAL - NRE: 6100497

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZERE, DORNES, BRAÇAL

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	209,1	PTRDS80-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2013-09-30 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 1 do artº 73º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

4. Observações

A manutenção deste título de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e respectivas Portaria Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

Caso a adaptação às normas implique alterações nos edifícios existentes, ampliações ou novas construções, deverá instruir junto desta DRAP, previamente à sua execução, uma Declaração Prévia de Alterações, instruída nos termos dos artºs 39º e seguintes do diploma REAP, acima referido.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-09-30

Prazo para reexame: 2020-01-03

Santarém, 03 de Janeiro de 2013

O Diretor Regional

Nuno Russo

Marco Nunes
Diretor de Serviços de
Controlo



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 062/2003

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 203/00

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 062/2003, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Limitada**, número de contribuinte 500 586 330, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Braçal**, da freguesia de **Paio Mendes**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere sob o n.º 00421/070597 da referida freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 104, emitido em 5 de Setembro de 2003, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Limitada. -----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19/09/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **PAVILHÃO AVICOLA PARA CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CARNE**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. -----

Os autores dos projectos foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1583 de 25 de Setembro de 2003, no total de 140,00 Euros. -----

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 187 em 25/09/2003

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 25/09/2003

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 1583 de 25/09/03.
Verbal 2.5.1 da TGIS 3.6.0.5.



LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

1950 / 2011

Processo nº 003403/01/LVT

Data do Pedido: 2011-11-18 (Reclassificação)

Nos termos do nº 4 do artº 66º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o regime de exercício da actividade pecuária - REAP - é concedida a presente Licença de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

NIFAP: 1169632

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: CABEÇO DO BOI - NRE: 7074196

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZERE, DORNES, CABEÇO DO BOI

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	460	PTRDS52-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2012-06-30 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 1 do artº 73º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

A verificação das adaptações acima referidas, bem como das condições de implantação e exploração, será efectuada até à data do termo do prazo para reexame.

4. Observações

A manutenção desta licença de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e respectivas Portaria Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-09-30

Prazo para reexame: 2018-12-15

Santarém, 15 de Dezembro de 2011

O Director Regional

Nuno Russo


Maria de Lurdes Almeida
Chefe de Divisão de Licenciamento
Agro-Industrial e das Pescas



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 008/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO

PROCESSO DE OBRAS Nº 301/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 008/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico, denominado “Cabeço do Boi”, inscrito na matriz predial sob o nº. 21, Secção AB, sito na freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 348/91, de 31 de Dezembro, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário para criação de aves no solo**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 63 de 10 de Janeiro de 2001, no total de 16.700\$00.

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 10 em
2001-01-10

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-10

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 63 de 10/01/2001
Verba 2.5 da TGIS 60000



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 088/2000

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO OBRAS Nº91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 088/2000, em nome de **Agropefe, Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico nº. 21, Secção AB, denominado "Cabeço do Boi", na freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 328 de 27 de Dezembro de 1991, a favor de **Agropefe, Agro Pecuária Ferreirense, Lda**. -----

Por despacho de 17/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário para criação de perus**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 2167 de 24 de Novembro de 2000, no total de 16.700\$00. -----

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 268 em
2000-11-24

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2000-11-24

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia nº 2167 de 24/11/2000
Verba. 12.5...da TGIS 6000\$00



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 088/2000

(Anexo II da Portaria N.º 1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO OBRAS N.º 91

Averbamentos:

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 13/01/2011, o presente alvará passa a ter a seguinte utilização: “Pavilhão para Actividade Pecuária”.

Pago através da guia n.º 62 de 21/01/2011, no total de 28,42€.

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas